

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**

***ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA – CIDES.***

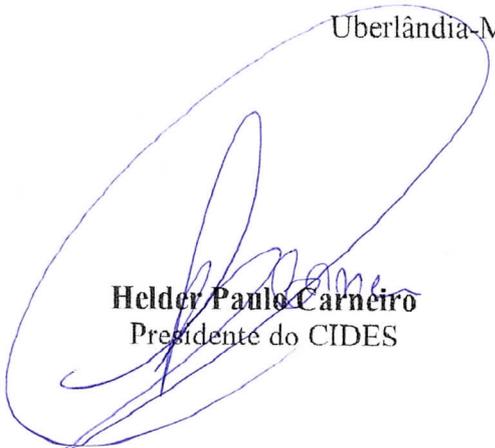
O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, em virtude do feriado da Independência do Brasil, comemorado dia 07 de setembro.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2021.



**Helder Paulo Carneiro**  
Presidente do CIDES

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E  
ALTO PARANAÍBA – CIDES.*

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, em virtude do feriado da Independência do Brasil, comemorado dia 07 de setembro.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2021.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Érika Fernanda Santos Teixeira  
**Código Identificador:**04D58298

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/08/2021. Edição 3082

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>